



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, através do seu Presidente Luiz Rodrigo Sernaglia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos públicos **em caráter efetivo**.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 206 de 27 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos estabelecidos na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

EMPREGOS E VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$ 30,00				
Emprego Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Copeira	01	R\$ 954,00	40	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Encanador de Manutenção de Redes	01	R\$ 1.689,64	40	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B
Oficial de Manutenção	03	R\$ 1.346,94	40	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Pesadas	02	R\$ 1.508,59	40	Ensino Fundamental Completo e CNH cat. "D" ou "E"

EMPREGOS E VAGAS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO – Taxa de Inscrição R\$ 50,00				
Emprego Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei
Contador	Cadastro Reserva	R\$ 4.304,77	40	Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

1.4. As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo V** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada emprego do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.5.1. As vagas posteriores à demanda atual (QUE VIEREM A EXISTIR NO PRAZO DO CONCURSO) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.6. Os candidatos poderão inscrever-se para **apenas um emprego**, pois, as provas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.

2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, nos últimos 5 (cinco) anos (Lei nº 8.112/90, Art. 137).

2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

2.2.7. Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação.

2.2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. O candidato poderá obter sua ficha de inscrição através do site **www.sigmarh.com.br** a partir das **8h do dia 12 de março de 2018 (segunda-feira) até às 12h00min do dia 23 de março de 2018 (sexta-feira)**.

2.3.1. Ao candidato que não tiver acesso à internet, será disponibilizado, gratuitamente, equipamento com recursos para fazê-la, no "Acessa São Paulo", situado a **Estação Educação: Final da Conde de Parnaíba, s/nº - Centro (Ao lado do Espaço Cidadão)** e na EMEB Professor Nelson Neves de Souza, situada à Rua Francisco Dias Reis, 735, Vila Dias.

2.4. Para obter a ficha de inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

1) Acessar o endereço eletrônico: **www.sigmarh.com.br**

2) Ler atentamente o edital;

3) Clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao Concurso Público do SAAE de Mogi Mirim;

4) Preencher toda a "FICHA DE INSCRIÇÃO", com atenção ao emprego desejado;

5) Clicar em "Cadastrar";

6) Imprimir 2 (duas) vias da Ficha de Inscrição e assinar;

7) Entregar 2 (duas) vias da Ficha de Inscrição, junto com uma cópia do **RG** e **CPF**, no SAAE de Mogi Mirim, Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, onde será efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição no valor conforme TABELA I desse Edital;

8) Receber uma via da Ficha de Inscrição como protocolo de Inscrição.

9) Após o pagamento, **que poderá ser efetuado até às 17h do dia 23 de março de 2018 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

10) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

11) Resumo das datas para a inscrição:

Atividades / Atos	Período
Período de Preenchimento da Ficha de Inscrição através do site da empresa.	das 8h do dia 12/03/18 até às 12h do dia 23/03/2018
Entrega da Ficha de Inscrição e pagamento da Taxa de Inscrição.	das 8h do dia 12/03/18 até às 17h do dia 23/03/2018

2.5. **A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E CÓPIAS DO RG E CPF, SÓ PODERÃO SER FEITAS NO SAAE DE MOGI MIRIM, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 17H, NOS DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 12/03/2018 A 23/03/2018.**

2.6. **A inscrição do candidato só será efetivada e confirmada mediante a entrega da ficha de inscrição no SAAE de Mogi Mirim com o pagamento da Taxa de Inscrição no ato da entrega. Apenas o preenchimento da Ficha de Inscrição no site da empresa não ocasiona a efetivação da inscrição.**

2.7. A Ficha de Inscrição poderá ser entregue por procurador, acompanhada da respectiva procuração assinada pelo candidato. A procuração pode ser feita de próprio punho pelo candidato.

2.8. A SigmaRH ou SAAE de Mogi Mirim, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição **a partir das 17h do dia 23 de março de 2018**. As solicitações de inscrições após esta data e horário não serão acatadas.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **14, 15 e 16 de março de 2018**, das 8h00 às 17h00, no SAAE de Mogi Mirim, situado na Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, apresentando as 2 (duas) vias da Ficha de Inscrição conforme **item 2.4**, deste Edital e deverá comprovar o número da Base do Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico, ou seja, o Número de Identificação Social (NIS) e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **31 de março de 2018** será divulgado o Edital de Homologação das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.sigmarh.com.br** e **www.saaemogimirim.sp.gov.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaemogimirim.sp.gov.br**, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Até a data de homologação do Concurso Público o candidato deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail, em seu cadastro no site da SigmaRH.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga seja qual for o motivo alegado.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

5.2. Em observância ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente concurso.

5.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

5.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.2.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.4. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que os tenha, para outros empregos do Concurso Público.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá enviar por **SEDEX**, em até 01 (um) dia após o término do período de inscrições, com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência de que são portadores.

b) Requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do mesmo.

- 5.5.** O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo III**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
- 5.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.7.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo SAAE de Mogi Mirim, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.
- 5.8.** O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9.** A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
- 5.10.** A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.
- 5.11.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 5.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.
- 5.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 5.14.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 5.15.** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.
- 5.16.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, será desclassificado do Concurso Público.
- 5.17.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

- 6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes as etapas deste Concurso Público serão publicadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaemogimirim.sp.gov.br, no Quadro de Avisos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e na Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim.
- 6.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3.** O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicadas única e exclusivamente no Diário Oficial do Município, nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaemogimirim.sp.gov.br e no Quadro de Avisos do SAAE de Mogi Mirim, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos, tem data prevista para sua realização em **15 de abril de 2018**, podendo ser no período da manhã e da tarde. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **31 de março de 2018**, na Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim, afixadas no Quadro de Avisos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e divulgadas pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaemogimirim.sp.gov.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VI** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para o emprego de **Copeira**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os empregos de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.3. Para o emprego de **Contador**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Classificatória sem nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) protocolo de inscrição (boleto bancário);
- b) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- c) caneta esferográfica de tubo transparente e tinta preta ou azul;
- d) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterà **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para o emprego de **Copeira**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3h
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	

9.2.2. Para os empregos de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3h
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			

9.2.3. Para o emprego de **Contador**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,0	3h
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para o emprego de **Copeira** serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2. Para os empregos de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes e Operador de Máquinas Pesadas** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 10.3** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Oficial de Encanador de Manutenção de Redes	20
Oficial de Manutenção	20
Operador de Máquinas Pesadas	10

9.3.3. Para o emprego de **Contador** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.4. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.6. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.7. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.9. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.11. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.12. Os prejuízos advindos de marcações dos alvéolos e preenchimentos das informações ou dados feitos incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.14. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.15. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.16. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.

9.18. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o **item 8.14**.

9.19. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.20. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.21. A SigmaRH, bem como o SAAE de Mogi Mirim não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para o emprego de **Copeira** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

10.2.2. Para os empregos de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.2.3. Para o emprego de **Contador** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Estado Civil – Casado ou Viúvo;
- c) Maior número de filhos;
- d) Por sorteio público.

10.4. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

10.5. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaemogimirim.sp.gov.br**;
- d) Aos resultados do Concurso Público.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital (ou a contar da publicação dos gabaritos no site da empresa), de cada fase do Concurso Público.

11.3. Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver **Capítulo III**) e deverão ser protocolados no horário das 8h às 17h, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos do SAAE de Mogi Mirim e/ou no site **www.sigmarh.com.br**, e/ou no site e **www.saaemogimirim.sp.gov.br**, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

11.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e em segunda instância a Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, situado na Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação no Diário Oficial do Município, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de emprego, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão, declarados em lei de livre Contratação e exoneração.

12.4. A convocação do candidato para a posse é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

12.5. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP. 13800-309.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2**;

- b)** Comprovação das exigências contidas no **Anexo V** – requisito mínimo de formação profissional;
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- d)** Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e cópia);
- e)** Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f)** Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g)** Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio/separação para os separados judicialmente e divorciados;
- h)** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i)** 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j)** Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Carteira de Trabalho;
- l)** Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- m)** caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- n)** Comprovante de residência;
- o)** Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração.

13.3. A qualquer tempo a Contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

13.4. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Serviço Público Municipal, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.5. Todos os empregos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos, conforme previsto na Lei Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

13.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato nomeado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente ao critério da Administração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

13.8. A denominação do emprego público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital está afixado no Quadro de Avisos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 114, Centro, Mogi Mirim/SP, em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaemogimirim.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de Mogi Mirim.

14.2. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá ao Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de Mogi Mirim decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo II - Instruções para a Prova Prática;

Anexo III - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;

Anexo IV - Modelo de Recursos;

Anexo V - Atribuições dos Empregos;

Anexo VI - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 09 de março de 2018.

Luiz Rodrigo Sernaglia
Presidente do SAAE

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Contador** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito; Princípios de Contabilidade; Natureza do Registro dos Atos e Fatos na Contabilidade Pública; Objetivo; Legislação Aplicável; O Patrimônio Público; Campo de Aplicação; Regime Contábil; Contabilidade Pública x Contabilidade Privada.

Receita Pública: Conceito de Receita; Receita sob a Ótica da Contabilidade Pública; Classificações; Classificação Econômica da Receita; Receita Intraorçamentária; Codificação da Natureza da Receita; Fonte e Destinação de Recursos; Etapas da Receita Pública; Documentos de Arrecadação do Governo Federal; Conta Única do Tesouro Nacional; Deduções e Restituições de Receita; Transferências Intergovernamentais. **Despesa Pública:** Conceito de Despesa; Despesa sob a Ótica da Contabilidade Pública; Classificações; Classificação Econômica da Despesa; Estrutura da Despesa Orçamentária; Etapas da Despesa Pública; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Questões de Concursos Públicos. **Temas e Conceitos Contábeis Específicos:** Créditos Orçamentários Adicionais; Regime de Adiantamento ou Suprimento de Fundos; Dívida Ativa; Operação de Crédito; Dívida Pública; Receita Corrente Líquida; Resultados Nominal e Primário; Fundos Especiais; Consórcios Públicos; Procedimentos para Retenção de Tributos. **Plano de Contas e Subsistemas Contábeis:** Contas Contábeis; Plano de Contas - Conceito e Objetivo; Estrutura do Plano de Contas; Subsistemas Contábeis. **Escrituração:** Formalidades do Registro Contábil; Disposições Legais; Escrituração de Operações Típicas; Procedimentos para o Encerramento do Exercício; Questões de Concursos Públicos. **Demonstrações Contábeis:** Disposições Gerais; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado Econômico; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; Balancete; Divulgação das Demonstrações Contábeis; Consolidação Nacional das Contas Públicas. **Avaliação e Mensuração dos Elementos Patrimoniais:** Conceitos e Definições; Fundamento Legal; Elementos Patrimoniais; Depreciação, Amortização e Exaustão; Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável; Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. **Inventário na Administração Pública:** Disposições Gerais; Material Permanente x Material de Consumo; Movimentação e Alienação de Bens Públicos. **Convênio e Contrato de Repasse. Controle das Contas Públicas:** Controle Interno e Externo - Órgãos de Controle; Tomada e Prestação de Contas; Legislação.

Bibliografia:
"CONTABILIDADE PÚBLICA - TEORIA E PRÁTICA", Kohama, Heilio - Editora Atlas.
"MANUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", Slomski, Valmor - Editora Atlas.
"LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", Lei Complementar 101 – de 04/05/00.
"DIREITO FINANCEIRO" (Lei Federal 4320/64).
"LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" (Lei 8666/93 e Alterações).

Bibliografia:

"CONTABILIDADE PÚBLICA - TEORIA E PRÁTICA", Kohama, Heilio - Editora Atlas.

"MANUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", Slomski, Valmor - Editora Atlas.

"LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL", Lei Complementar 101 – de 04/05/00.

"DIREITO FINANCEIRO" (Lei Federal 4320/64).

"LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" (Lei 8666/93 e Alterações).

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Copeira, Oficial de Encanador de Manutenção de Redes, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas** será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

1. Serão convocados para a Prova Prática para os empregos de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas**, candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e no máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 10.3** do presente Edital.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Oficial de Encanador de Manutenção de Redes	20
Oficial de Manutenção	20
Operador de Máquinas Pesadas	10

2. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos os candidatos, onde constarão os itens a serem analisados.

6. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.1. Para o emprego de **Oficial de Encanador de Manutenção de Redes**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar e quantificar materiais; realizar pré-montagem e instalar tubulações.

6.2. Para o emprego de **Operador de Máquinas Pesadas**, o candidato deverá operar máquinas de comando mecânico ou hidráulico, conduzindo ou operando comandos para efetuar atividades referentes ao emprego, manipulando comando de marchas e direção para realizar as atividades propostas. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

6.3. Para o emprego de **Oficial de Manutenção**, o candidato deverá mostrar ser capaz de efetuar operações de auxílio nos diversos setores da Autarquia, efetuando escavações e aterramento de solo, operar ferramentas manuais, operar ferramentas elétricas e/ou mecânicas, tais como roçadeiras, operatrizes, furadeiras e lixadeiras.

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Mogi Mirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

COPEIRA:

- Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e os visitantes do SAAE.
- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Efetua a limpeza e higienização das dependências da sede administrativa do SAAE, e outros setores de trabalho desta autarquia, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza. Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUÇÃO EXIGIDA: - Ensino Fundamental Completo

OFICIAL DE ENCANADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES:

- Escavar e fechar valas em vias, passeio e praças, utilizando-se de pás, pontadeiras, picaretas, sondas, etc., abrindo buracos, a fim de instalar, trocar, consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água.
- Montar, instalar e conservar rede de alta e baixa pressão, desobstruindo o local a ser instalado ou reparado, verificando o dano ou o serviço adequado à obra, visando formar sistemas para condução da rede de água.
- Abrir valas, nivelar o seu fundo, assentar tubos e conexões.
- Desentupir canalizações de rede de água, verificando os locais, utilizando-se de cabos, varetas e equipamentos adequados (rolo-ruter), ou trocando manilhas, tubos cerâmicos, a fim de regularizar o abastecimento de água.
- Efetuar reparos e trocas nos registros de fornecimento de água, em cavaletes e redes, escavando o local a ser modificado, a fim de localizar e regularizar o fornecimento de água.
- Efetuar a retificação e ou extinção de ligações e remoções de cavaletes, com o objetivo de ligar desligar ou readequar as mesmas.
- Conduzir veículos do SAAE, quando habilitado e aprovado pelo departamento de Transporte, atendendo solicitação a critério da chefia e do SAAE, visando se locomover até os locais de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato

INSTRUÇÃO EXIGIDA: - Ensino Fundamental Completo e CNH A/B

OFICIAL DE MANUTENÇÃO:

- Efetuar operações de auxílio nas tarefas de manutenção das diversas áreas do SAAE, ajudando nos serviços de mecânica, elétrica, encanamentos de redes de água e esgoto, carpintaria, alvenaria, pavimentação e afins, limpando, preparando, montando e remontando peças e conjuntos simples, com o objetivo de auxiliar a execução dos serviços.
- Efetuar operações de auxílio nas tarefas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento do solo, compactando-o manual e ou mecanicamente, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos de pequeno porte utilizando força braçal, a fim de agilizar as áreas em suas tarefas.
- Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou diuturnamente em finais de semana e plantões ou atendimentos emergenciais a qualquer instante para manutenção do processo de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto.
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério do seu superior imediato.
- Operar máquina operatriz simples, como rosqueadeira, furadeira de bancada, lixadeira manual.
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a critério do seu superior imediato.

INSTRUÇÃO EXIGIDA: - Ensino Fundamental Completo

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

- Operar máquinas pesadas, tais como: - escavadeiras, basculante e guinchos, acionando-os e manipulando os seus comandos de escavação e/ou elevação, a fim de abrir e/ou fechar valas, colocar ou retirar peças de peso elevado.
- Conduzir a máquina, por ruas e avenidas, inteirando-se quanto ao local do servidor, visando se locomover até o mesmo.
- Verificar as condições de uso do veículo, examinando seus mostradores e fazendo sua manutenção básica, visando manter o seu funcionamento ou identificar problemas que sejam necessários uma manutenção específica.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

INSTRUÇÃO EXIGIDA: - Ensino Fundamental Completo e CNH – Categoria – D, Curso de Operador e experiência na área.

CONTADOR:

- Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, possibilitando o controle contábil e orçamentário.
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Aprova empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, apresentando resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Aprova as ordens de pagamento, verificando a legalidade da transação segundo artigo 58 a 70 da LC 4320/64;
- Supervisiona elaboração dos balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas contábeis apropriadas para apresentar resultados periciais e totais das operações contábeis;
- Promover o envio de todas as declarações obrigatórias, (GIA, DCTF);
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUÇÃO EXIGIDA: - Ensino Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	10/03/2018
Período de Preenchimento de Ficha de Inscrição através do site da empresa	das 8h do dia 12/03/18 até às 12h do dia 23/03/2018
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	14, 15 e 16/03/2018
Último dia para entrega da Ficha de Inscrição e pagamento da Taxa de Inscrição	até às 17h do dia 23/03/2018
Publicação da Lista dos Inscritos e Data, Local e Horário da Prova Objetiva	31/03/2018
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	02 e 03/04/2018
Data Provável para Realização da Prova Objetiva	15/04/2018
Divulgação do Gabarito	15/04/2018 a partir das 19h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	16 e 17/04/2018
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática	28/04/2018
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	30/04 e 02/05/2018
Data Provável para Realização da Prova Prática	13/05/18
Resultado da Prova Prática	19/05/18
Período para Recursos referente ao resultado da Prova Prática	21 e 22/05/18
Resultado Final	26/05/2018
Homologação	02/06/2018